



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Do Processo nº 2008-0.127.918-2

Interessado: Estanislauro Dragone

Contribuinte: 171.283.0027-8 / 0017-0 / 0008-1

Local: Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, 515.

Assunto: Auto de Regularização

Folha de Informação nº 218.

Em 27/04/2017

Laura Gity Campbell Paim
Arquiteta
SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 28/04/2008, na vigência das Leis nº 8.382/76, 13.430/02 e 13.885/04, destinado a Academia de Ginástica e Esportes, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/03, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e local, na Prefeitura Regional Butantã.

PRONUNCIAMENTO/015/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, por retificar o item 4 da MANIFESTAÇÃO/156/CAIEPS/2010 para constar que as áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas. Ainda, estando as peças gráficas compatíveis com as aprovadas pela SMT, o representante de SVMA recomendou que seja verificado o atendimento às disposições da Lei nº 13.319/02.

27/04/2017

PEDRO JOSÉ BOTANI
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Sérgio Massamitsu Arimori, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Beatriz Polizeli, Amanda Morelli Rodrigues e Antonio Mateus Buzunas.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Guilherme Araujo, Guilherme Fernandes, Marília Fernandes, Thais Silva Pinto e Thays Santos Hamad.

TSH/lg